

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO III**

**ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS**

**FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS**

**MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Frederico Thales de Araújo Martos; Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-675-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO**

#### **III**

---

#### **Apresentação**

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, que teve como tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”, reuniu diversos trabalhos acadêmicos com recortes contemporâneos e inovadores em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres.

Mais uma vez organizado na modalidade virtual, o CONPEDI demonstra o seu comprometimento com a pesquisa e as atividades acadêmicas, mesmo em tempos de necessário distanciamento físico. A instituição, que conta com as tecnologias da comunicação e da informação para realizar o evento, jamais perdeu de vista o protagonismo humano, recebendo e acolhendo pesquisadores, professores e parceiros de todo país, além de convidados estrangeiros.

No dia 23 de junho de 2023, que marcou o segundo dia de atividades do maior evento em Direito no Brasil, foram apresentados os pôsteres na sala virtual de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO III, sob a coordenação dos professores Álisson Thiago de Assis Campos, Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino e Frederico Thales de Araújo Martos. O resultado dos 04 (quatro) trabalhos, pode ser visto na presente publicação.

A sessão iniciou com o trabalho apresentado pelo pesquisador Vinícius Ferraz do Prado Romão, estudante do 9º período da Faculdade de Direito de Franca/São Paulo, que tratou sobre "OS VÍCIOS DA MEMÓRIA E A VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL DENTRO DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO". Ao longo do desenvolvimento de sua pesquisa, o autor abordou sobre os vícios inerentes às provas testemunhais, propondo soluções para superá-los, a partir de questões atinentes à memória humana.

Na sequência, a problemática envolvendo a "PENA DE MULTA X VULNERABILIDADE SOCIAL: UMA ANÁLISE DO “CONDENADO INSOLVENTE” NO SISTEMA PENAL” foi objeto de estudo da pesquisadora Sabrina Cristine Navegantes Silva, da Universidade CEUMA/Maranhão. Em seu trabalho, ela aponta que os dados estatísticos do TJSP indicam que apenas 1% dos ex-detentos conseguiram efetuar o pagamento da multa imposta na condenação. Durante a apresentação, traz à reflexão questionamento sobre em que medida a multa cumulada à pena privativa de liberdade, aplicada aos apenados hipossuficientes em

extrema vulnerabilidade social, consegue realizar sua função.

Orientada pelo Professor Cezar Cardoso de Souza Neto, a investigação de Gabriel Menezes Horiqini, intitulada “PERIGO AMARELO, CRIMIGRAÇÃO E INDESEJÁVEIS CONTEMPORÂNEOS”. Em sua pesquisa, esclareceu que a expressão "perigo amarelo" refere-se à perseguição contra imigrantes japoneses ocorrida durante o Estado Novo, do Presidente Getúlio Vargas. No trabalho apresentado, o autor demonstrou a relação existente entre a política criminal e migratória, dada a capacidade de ambas, por meio de aspectos criminológicos, de sofrerem intersecção, originando o fenômeno conhecido como crimigração. Dessa maneira, fortalece-se a deterioração do Estado Democrático de Direito por meio do punitivismo e do recrudescimento penal, personificados pelo Estado Securitário e posteriormente, Estado Necropolítico.

Por fim, no último texto da coletânea, com o verbete denominado "PSYCHO-PASS: UMA CRÍTICA ORIENTAL A CRIMINOLOGIA POSITIVA", o pesquisador Matheus Ferreira de Andrade, graduado em Direito pela Universidade Federal de Jataí/Goiás, abordou o mundo da animação e dos animes japoneses, buscando avaliar se o anime Psycho-Pass é uma crítica ao panóptico de Bentham e a criminologia positiva, concluindo que as críticas são superficiais se comparada com os principais autores que abordam a questão, notadamente Michel Foucault, Alessandro Baratta e Juarez Cirino, mas traz discussões criminológicas para o grande público.

Os pôsteres apresentados na sala virtual de pôsteres de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO III refletem o compromisso com a produção acadêmico-científica, de tantos pesquisadores e pesquisadoras, vinculados às diversas instituições de ensino do país; e a responsabilidade com o rigor metodológico inerente às pesquisas jurídicas técnico-formais, sobretudo, diante das inovações temáticas que influenciam a sociedade contemporânea na atualidade.

A importância da apresentação de pesquisas no formato “pôster”, propiciou a que os alunos de graduação protagonizassem reflexões inovadoras na área do direito, com vistas a um aperfeiçoamento de excelência no âmbito da iniciação científica.

Professor Álisson Thiago de Assis Campos

Doutorando em Direito pela Universidade de Itaúna - UIT (2020-2023). Mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais - UIT (2017-2018), atuando junto à Linha de Pesquisa de Organizações Internacionais e a Proteção dos Direitos Fundamentais. Pós-graduado em Ciências Penais (2013). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL (2007-2011). Possui licenciatura em Letras - Libras (2022). Atualmente atua como Professor e Diretor-Acadêmico na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL, além de ser Assessor no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desde 2012.

Professora Doutora Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão

Correio eletrônico: [mgcgn@email.iis.com.br](mailto:mgcgn@email.iis.com.br)

Professor Doutor Frederico Thales de Araújo Martos

Tornou-se Doutor em Direito pela FADISP aos 26 anos de idade, em 2014. Pela mesma Faculdade concluiu o mestrado em Direito, no ano de 2012. Concluiu o bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca, em 2009. Aprovado em concurso público para o exercício da docência em duas Instituições Públicas. Atualmente, é o Professor Titular de Direito Civil e coordenador da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca e Professor efetivo de Direito Civil na Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade de Passos. Eleito em 1º lugar na categoria para integrar o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE) da UEMG. Atua como professor convidado de programas de especialização de diversas instituições, como o Ênfase, a EPD, a FGW, a ESA/OAB. Integra o corpo permanente de avaliadores de curso de direito do INEP. Diretor Científico do IBDFAM/Franca. Membro da Comissão Permanente de Estágio e Exame da Ordem da OAB/SP. Autor de diversos artigos e livros acadêmicos. Amante de pesquisa científica, em especial o Direito de Família e Sucessões.

# THE DARK SIDE OF THE WEB: A DIVULGAÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL NA DARK WEB E A CONSTRUÇÃO DE FORMAS DE COMBATÊ-LA

Caio Augusto Souza Lara<sup>1</sup>  
Arthur Gabriel Faria Felix

## Resumo

A-INTRODUÇÃO: O tema da pesquisa é como a divulgação da pornografia infantil é realizada na 'internet' voltado principalmente para as camadas obscuras da rede como a Deep e Dark web e a construção de caminhos de combate a este crime. Na era da pós-modernidade líquida, um dos problemas que afetam a atual conjuntura Brasileira são os cibercrimes, crimes cibernéticos, ou crimes na internet todos os nomes dados aos atos ilícitos praticados por meio da rede mundial de computadores. A pornografia infantil é um dos crimes mais comuns dentro desse âmbito apesar de que desde a sua recepação e divulgação receberem sanções jurídicas esses atos acontecem com maior frequência no ambiente das redes o mercado obscuro alimentado pela exploração sexual de crianças e adolescentes também é um dos mais antigos crimes da sociedade, como a maioria das questões sociais, o abuso sexual contra crianças não é um evento recente, durante o medievo era comum que meninas órfãs ou de pais muito pobres fossem para a prostituição e pela sociedade da época era totalmente aceitável. Apenas a partir do final do século passado e início do século XXI, vem sendo abordado nas mídias e no judiciário a prática da violência sexual contra esse grupo específico o que entra em desacordo com a atualidade onde tais atos são abomináveis e reprováveis apesar de sua prática ainda recorrente. Portanto, essa violência sexual se atua em vários que compõe uma realidade bastante problemática no setor social. Dessa forma, torna-se necessário destacar o significado morfológico do seu conceito uma vez que contribuirá para o melhor entendimento desse fenômeno. A chamada Pedofilia vem do grego antigo "paidophilos" que diz respeito ao pai e a criança e de phileo que significa "amar" enquanto no significado psiquiátrico é uma parafilia que significa um padrão de comportamento sexual em que uma pessoa tem uma atração ou excitação sexual persistente e intensa por estímulos atípicos, incomuns ou socialmente inaceitáveis. Esses estímulos podem ser advindos de objetos, situações, atividades ou características corporais que não são considerados convencionais ou normais mesmo com o citado anteriormente a pedofilia não é configurado crime dentro da legislação brasileira, mas um agravante para os possíveis atos que essa condição pode causar e o tratamento envolve principalmente terapia cognitivo-comportamental que ajuda a pessoa a entender que seus pensamentos são prejudiciais para o convívio em sociedade e desenvolver estratégias para mudar o padrão de pensamento que estão presentes no consciente individual. A maior dificuldade em se lidar com essa situação é que as camadas inferiores a Surface, que é a internet convencional, é o difícil rastreio dos infratores muitos deles utilizam o software TOR que permite que o usuário navegue de forma segura e anônima e pela sua criptografia

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

extremamente sofisticada. A navegação por esses meios permite o acesso do indivíduo à Deep web, a qual está conectada mais ao ramo empresarial e governamental e não necessariamente envolvida em atos ilícitos nesse contexto, e a Dark web que é atrelada às ações ilegais como tráfico humano, contrabando de armas, comércio de drogas ilegais etc... Além disso, é de suma importância caracterizar essas camadas baixas do meio online como intrínsecas desde a própria criação da internet logo, não se sabe o momento da criação de nenhum desses fenômenos o que dificulta a elaboração de um estudo formal sobre o assunto. Baseado nisso, de acordo com dados da SaferNet Brasil, entidade referência no enfrentamento aos crimes e violações aos Direitos Humanos na Internet, nos primeiros quatro meses de 2021 (111 929), houve diminuição das denúncias envolvendo pornografia infantil na internet em relação ao mesmo período de 2011(135 594), ou seja, mostra que as denúncias com o passar do tempo tem diminuído de forma relevante..

**B) PROBLEMA DA PESQUISA:** Quais as formas mais eficazes de identificação e combate à disseminação de pornografia infantil na deepweb e darkweb?

**C) OBJETIVOS:** O objetivo geral do trabalho é analisar o fenômeno da divulgação de pornografia infantil na deepweb e darkweb. Como objetivos específicos temos a) Entender os mecanismos e softwares utilizados na prática do crime b) o estudo do perfil dos responsáveis pela criação desse conteúdo c) Demonstrar que o atual aparato estatal ainda não é eficaz na aplicação da lei na Internet

**D) MÉTODO:** A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica

**E) RESULTADOS ALCANÇADOS:** A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que ainda é incerto entender como operacionalmente a Dark web e a Deep Web funcionam apesar de entendermos pelo estudo os meios os quais são fundamentados essas práticas. Entretanto, se torna notório que as consequências dos atos acontecem fora da internet, para alimentar o mercado do material pornográfico envolvem o abuso psicológico e físico, das vítimas e situações como o evento traumático e o próprio isolamento social, nesse contexto a qualquer momento além de outras doenças como ansiedade e depressão, o sentimento de responsabilidade por serem abusadas e dificuldade de se relacionarem com outras pessoas tudo isso causado por forçadamente a participar dos vídeos explícitos e de fotos que configuram claras violações do Estatuto da Criança e do Adolescente no qual instaura que o Direito à proteção contra a violência, abuso e exploração “toda criança e adolescente tem direito a proteção contra qualquer categoria de violência, abuso e exploração”. Além disso, o ECA também estabelece que a criança e o adolescente têm prioridade absoluta em todas as formas de política pública, e que qualquer violação aos seus direitos devem ser denunciada e punida de forma imediata. O Estatuto também prevê a criação de conselhos tutelares, que pretendem garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de violação desses direitos isso demonstra que ainda é falha a aplicação das leis no âmbito virtual.

**Palavras-chave:** Direito Digital, Dark web, Pornografia infantil

**Referências**

AGOSTINHO DE HIPONA, A. Confissões. Tradução: Lorenzo Mammí. [s.l: s.n.]. p. Liv. XI, Cap. V, pág. 256 ALVES, M. H. dos S. A evolução dos crimes cibernéticos e ao acompanhamento das leis específicas no Brasil. Publicado em 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/64854/a-evolucao-dos-crimes-ciberneticos-eoacompanhamento-das-leis-especificas-no-brasil#:~:text=punir%20os%20infratores.Percebe%2Dse%20que%20a%20norma%20jur%C3%ADdica%20brasileira%20n%C3%A3o%20acompanhou%20a,ao%20estado%20punir%20os%20infratores>. Acesso em 23 abr. 2023

ANDRADE, Leonardo. Cybercrimes na deep web: as dificuldades de determinação de autoria nos crimes virtuais. Jus.com.br, 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/39754/cybercrimes-na-deep-web-as-dificuldades-juridicas-determinacao-de-autoria-nos-crimes-virtuais>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BARRETO, A.; HERICSON DOS SANTOS. Deep Web. [s.l.] Brasport, [s.d.]. C. Aguiar and K. da Costa, “O que a Deep Web pode oferecer além da Surface Web,” Proceedings da XV Semana de Informática e XII Mostra de Trabalhos de Iniciação Científica, pp. 1–5, .

BERGMAN, Michael K. The Deep Web: Surfacing Hidden Value. 2001. Disponível em: White Paper: The Deep Web: Surfacing Hidden Value (umich.edu). Acesso em: 23 abr. 2023.

CERVANTES, B. M. N. (Org.). Horizontes da organização da informação e do conhecimento. Londrina: Eduel, 2012. p. 63-96.

EMÍDIO LUCENA, PALITOT BRAGA, Romulo Rhemo. O fenômeno da lavagem de dinheiro e o tráfico de drogas na deep web: Avanço da criminalidade virtual.

FORD, N.; MANSOURIAN, Y. The invisible web: empirical study of cognitive invisibility. Journal of Documentation, v. 62, n. 5, p. 584-596, 2005. FRANCO, D. P. Deep web: mergulhando no submundo da internet. Revista Segurança Digital, n. 10, abr. 2013. THE FREENET PROJECT. The free network. Disponível em: <https://freenetproject.org/>. Acesso em: 23 abr. 2023.

GIBSON, W. Neuromancer. Tradução de Maya Sangawa e Silvio Alexandre. São Paulo: Aleph, 1991. (Coleção Zenith, 5). HIDDEN WIKI. Antigo endereço. Disponível em: Disponível em: <http://zqkltwi4fecvo6ri.onion/>. Acesso em: 23 abr. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

L’HUILIER, G. et al. Topic-based social network analysis for virtual communities of interests

in Dark Web. SIGKDD Explorations, v. 12. n. 2, p. 66-73, 2010. Disponível em: <http://dl.acm.org/citation.cfm?id=1938615>. Acesso em: 23 abr. 2023.

MARCO, Cristhian; MEZZARROBA, Orides. O direito humano ao desenvolvimento sustentável: contornos históricos e sociais. Veredas do direito, Brasil, v. 14, n. 29, p. 323-349, 13 abr. 2023. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1066>. Acesso em: 13 abr. 2023.

MONTEIRO, S. D. ; FIDÊNCIO, M. V. As dobras semióticas do ciberespaço: da webvisível à invisível. TransInformação, Campinas, v. 1, n. 25, p. 35-46, jan./abr. 2013. Disponível em: <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/transinfo/article/view/1786/1702n>. Acesso em: 23 abr. 2023.

MONTEIRO, Silvana Drumond; FIDENCIO, Marcos Vinicius. As dobras semióticas do ciberespaço: da web visível à invisível. TransInformação, abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/Pk5r9yxsgkbyRWctn6Rd4GH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 Abr. 2023.

POLICIA FEDERAL. Balanço Final da Operação DirtyNet. jun. 2012. Disponível em: <http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2012/junho/balanco-final-daoperacao-dirty-net/> Acesso em: 23 abr. 2023.

POLICIA FEDERAL. Combate a disseminação de pornografia infantil pela deep web no Rio Grande do Sul. out. 2014. Disponível em: <http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2014/10/pf-combate-a-disseminacao-depornografia-infantil-pela-deep-web-no-rs/> Acesso em: 23 Abr. 2023.

POLICIA FEDERAL. Combate crime de pornografia infantil na deep web. nov. 2016. Disponível em: <http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2016/11/pf-combate-crime-depornografia-infantil-na-deep-web>. Acesso em: 23 Abr. 2023.

ROCHA, A. A. Cibercriminalidade os crimes cibernéticos e os limites da liberdade de expressão na internet. Curso de Direito da Universidade Tiradentes – UNIT. Garça-SP,2017. Disponível em: <https://www.faeff.br/userfiles/files/23%20-%20cibercriminalidade%20e%20os%20limites%20da%20liberdade%20de%20expressao%20na%20internet.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2023.